



CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

ADENDA

ENTRE
MUNICÍPIO DA CHAMUSCA
E
FREGUESIA DE ULME
"Academia Sénior"

Considerando que:

A Academia Sénior é a resposta social, que visa criar e dinamizar regularmente atividades sociais, culturais, educacionais e de convívio, preferencialmente para e pelos maiores de 50 anos num contexto de formação ao longo da vida.

A Academia Sénior tem uma abordagem do envelhecimento ativo e bem-sucedido baseando-se no reconhecimento dos direitos humanos das pessoas mais velhas, e nos princípios de independência, participação, dignidade, assistência e autorrealização.

Esta abordagem tem uma dupla importância: do ponto de vista individual é fundamental para uma velhice mais positiva, ativa ou bem-sucedida; por outro lado, do ponto de vista coletivo é do interesse generalizado que a sociedade seja constituída por pessoas saudáveis e socialmente participativas.

Em 22 de dezembro de 2018, foi outorgado contrato interadministrativo com a Freguesia de Ulme, tendo por base a ocupação de tempos livres e a aquisição de novas aprendizagens à população da terceira idade, de forma a dar resposta ao programa da Academia Sénior.

Devido à situação de emergência de saúde pública ocasionada pela epidemia da doença COVID-19 e como medida de mitigação a Junta de Freguesia de Ulme decretou encerramento das atividades presenciais da Academia Sénior.

Assim, tornou-se ainda mais premente inovar na oferta de atividades, desenvolvendo novas abordagens e transformando as limitações dos projetos e atividades que previam momentos presenciais em oportunidades de enriquecimento para o futuro, tendo a

Junta de Freguesia de Ulme demonstrado interesse e capacidade em continuar com a realização de aulas não presenciais, utilizando plataformas digitais e/ou outras formas de contacto, concretizando programas, dinâmicas de grupo, atividades ou experiências com os formandos.

Pelos considerandos acima expostos, após autorização da Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia, nas suas sessões de 18/12/2020 e 17/12/2020 respetivamente, é celebrada a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo “Academia Sénior”, entre:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone n.º 249 769 100, fax n.º 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E,

FREGUESIA DE ULME, pessoa coletiva de direito público n.º 501 290 842, com sede na Rua Viriato Cabreira n.º 21, 2140-383 Ulme, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone n.º 249 770 284, com endereço de *email* geral@freguesiadeulme.pt, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta, Mário João Amaro Ferreira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1º Pela presente Adenda, o Município da Chamusca apoiará com 600,00€ (seiscentos euros) mensais, a realização de aulas não presenciais, através de plataformas digitais e outras formas de contacto.

2º Se nalgum mês houver 15 dias de aulas online e 15 dias de aulas presenciais, a mesma será paga em duodécimos, tendo em conta o tipo de aula lecionada.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a incluir as atividades não presenciais no relatório a ser entregue ao Primeiro Outorgante até ao dia 15 do mês a que respeita.

Cláusula 3.ª

Vigência

A presente Adenda produzirá efeitos desde 01 de julho de 2020 até ao termo do ano letivo 2020/2021, podendo ser renovada, caso se mantenha a necessidade de isolamento e afastamento social imposto pela pandemia da COVID-19.

Quanto ao demais, aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no Contrato Interadministrativo, outorgado entre o Município da Chamusca e a Junta de Freguesia de Ulme, "Academia Sénior" em 22 de dezembro de 2018.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Chamusca, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021

OS OUTORGANTES,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,



(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Ulme,



(Mário João Amaro Ferreira)

